

Lei nº 3.536, de 09 de maio de 2006.

**Dispõe sobre a denominação do Centro de
Vigilância Sanitária - CEVISA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.536/2006:

Art. 1º. O Centro de Vigilância Sanitária instalado no Município de Taquaritinga passa a denominar-se "Centro de Vigilância Sanitária 'Dr. Célio Pastore'".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Médico dedicado, Vereador atuante e Desportista abnegado**".

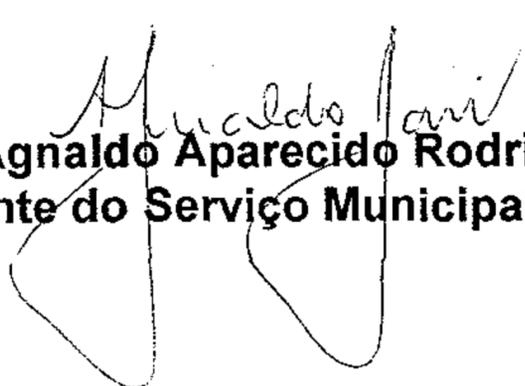
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de maio de 2006.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão